



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 15 de Julho de 2025 às 15:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-CPL-212025, Código de Validação: 48BD6D9405.



Comissão Permanente de Licitação

PTC-CPL - 212025
(relativo ao Processo 14422025)
Código de validação: 48BD6D9405

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.506.065/0001-62, na presente licitação, cujo objeto formação de registro de preços para aquisição de monitores e microcomputadores (acompanhados de mouse e teclado), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 90013/2025 e seus anexos.

2. DO EDITAL DO PREGÃO Nº 90013/2025

Determina o Edital, através do item 8.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

(...)

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.5.3.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.5.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 15 de Julho de 2025 às 15:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-CPL-212025, Código de Validação: 48BD6D9405.



Comissão Permanente de Licitação

caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.5.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

(...)

8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Isto posto, e conforme solicitação do Pregoeiro responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

- a. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência **válida**, conforme o item **8.5.2 do Edital**;
- b. Em atendimento aos **itens 8.5.3 e 8.5.3.4 do Edital**, a empresa encaminhou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes aos exercícios 2023 e 2024 (gerados pelo sistema público de escrituração digital - SPED), e para fins de análise dos índices de Liquidez utilizaremos por base o exercício **2024**, cujos valores estão apresentados no quadro-resumo abaixo:



Comissão Permanente de Licitação

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023	
Ativo Circulante	R\$ 181.347,77
Realizável a Longo Prazo	R\$ 387.874,24
Passivo Circulante	R\$ 58.269,11
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Total	R\$ 575.809,47
Patrimônio Líquido	R\$ 517.540,36

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez apresentados a seguir:

- Liquidez Geral (LG) = **9,77**: significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total, a empresa tem R\$ 9,77 em ativos circulantes e ativos realizáveis a longo prazo;

- Liquidez Corrente (LC) = **3,11**: significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a empresa tem R\$ 3,11 em ativos de curto prazo (Ex.: como caixa, contas Bancárias); e

- Solvência Geral (SG) = **9,88**: significa que, para cada R\$ 1,00 de dívida total, a empresa tem R\$ 9,88 em ativos totais. A Solvência Geral mostra a capacidade da empresa de pagar todas as suas dívidas com todos os seus ativos.

Verifica-se que a empresa em comento apresenta índices de liquidez superiores a 1 (um), atendendo ao disposto no item 8.5.3.1 do Edital. Contudo, constatou-se a **ausência** do cálculo dos referidos índices apresentados pelo fornecedor, devidamente atestados por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme exigido no item 8.5.5 do Edital. Diante disso, recomenda-se a solicitação de **diligência** para que a licitante apresente a documentação.

c. **Item 8.5.4 do Edital**: O patrimônio líquido da empresa evidenciado no Balanço Patrimonial/2024 é **superior** a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO > 10%	
Valor estimado global da Contratação	R\$ 2.942.253,00
Patrimônio Líquido	R\$ 575.809,47
10% do Valor estimado da Contratação	



Comissão Permanente de Licitação

corresponde a:

R\$ 294.225,30

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.506.065/0001-62**, provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico em questão, apresentou os documentos exigidos para qualificação econômico-financeira. Seus índices de liquidez, calculados com base no Balanço Patrimonial de 2024 estão superiores a 1 (um), e seu patrimônio líquido é superior a 10% do valor global estimado para a Licitação.

Entretanto, faz-se necessária a solicitação de **Diligência** para que a licitante apresente o cálculo dos referidos índices, devidamente atestados por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme exigido no item 8.5.5 do Edital.

Além disso, no que diz respeito ao item 8.11 do Edital, a empresa é **desobrigada** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, conforme Certidão anexada aos autos.

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Contador – CRC/MA nº 15105
Membro da CPL – Mat. 1075867

assinado eletronicamente em 15/07/2025 às 15:39 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL